

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004690

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Pedro Alves de Moura

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

**PARECER CEE/CEP N. 160/2019****I - HISTÓRICO**

O Colégio Estadual Pedro Alves de Moura, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscrito no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Av. Saranhão, Qd. 122 Lt. 01, s/n – Centro em Rubiataba/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 86/2018, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3/4;
- Quadro de Ocupação de salas, fl. 5;
- Croqui do Prédio, fl. 6;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 7;
- Alvará de licença para Localização e Funcionamento, fl. 8;
- Ofício N. 075/2018, fl. 09;
- Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros, fl. 10;
- Plano de Curso, fls.11/32;
- Projeto Político Pedagógico, fls.33/55;
- Regimento Escolar, fls. 56/92;
- Matriz Curricular do Curso, fl.93;
- Nominata do corpo docente, fl. 94 e 96;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004690

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Pedro Alves de Moura

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 95;
- Relação dos alunos matriculados, fl. 97.

**II - ANÁLISE**

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática**, no **Colégio Estadual Pedro Alves de Moura** em Rubiataba/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática**, foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual Pedro Alves de Moura** em Rubiataba/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação do **Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática** é de 1.070 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 350 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004690

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Pedro Alves de Moura

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

- **Módulo III** – com 270 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática do Colégio Estadual Pedro Alves de Moura** em Rubiataba/GO:

ORD	NOME DO ALUNO
1	ALANA GONCALVES DOURADO
2	AMANDA ISABELA GARCIA DE SOUZA
3	BRENO LUCAS VAS DE OLIVEIRA
4	DANIEL FERNANDO DE SOUZA SANTOS
5	DANIELA ALVES SILVA
6	EMERSON PRADO ARAUJO JUNIOR
7	EVELISE OLIVEIRA DE JESUS
8	FLAGNO HENRIQUE SOUZA CAMPOS
9	GABRIEL LEMOS GOMES
10	GABRIEL VITOR RODRIGUES ALVES
11	GABRIELA LOPES FERREIRA
12	GABRYELLE RODRIGUES SILVA
13	GEOVANA VITORIA G. DE OLIVEIRA
14	GIOVANA LUIZA ALVES TAMEIRAO
15	GUSTAVO HENRIQUE F. DOS SANTOS
16	JANAINA EDUARDA DE SOUSA LIMA
17	JAQUELINE SOUZA DE JESUS
18	KELIANE CAMARGO DE OLIVEIRA
19	MARIA EDUARDA SOBRINHO SILVA
20	MATEUS ARAUJO SILVA
21	MATHEUS RAIMUNDO ROCHA
22	MAYSA BARBOSA FERNANDES
23	NILTON CESAR GONCALVES FILHO
24	ROBERTA SOARES DE SOUSA
25	SANTHIAGO RIQUELMY MORAIS ARAUJO
26	THAISSA ARAUJO SILVA
27	THALYTA DE ANDRADE CARDOSO LOPES
28	THIAGO MARTINS DA SILVA
29	VICTOR HUGO AZARIAS ROSA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004690

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Pedro Alves de Moura

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

30 VITORIA FELIX GOMES

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ Autorizar o Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática no Colégio Estadual Pedro Alves de Moura, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Av. Saranhão, Qd. 122 Lt. 01, s/n – Centro em Rubiataba/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ Aprovar o plano de Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática com carga horária total de 1.070h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>160/2019</u>
GOIÂNIA, <u>22</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE <u>M. G. D.</u>

  
Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator